



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.704/99

De, 13 de maio de 1.999.

**CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA TRATAMENTO
MÉDICO DA SENHORA MARIA MADALENA ALVES
DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

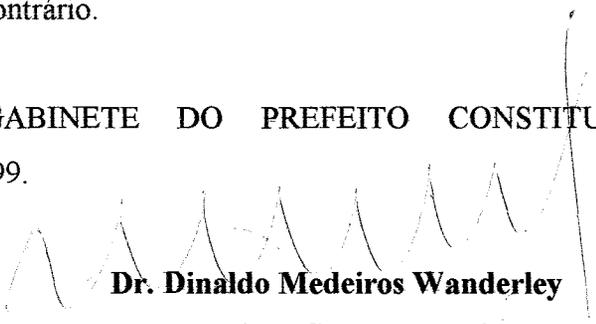
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder uma Ajuda Financeira para tratamento médico da Senhora **MARIA MADALENA
ALVES DE ARAÚJO**, filha de José Ferreira de Araújo e Joana Alves de Araújo, portadora
do R.G. nº 1.437.789 SSP/PB, residente à Rua Sebastião Monteiro, nº 89, bairro do Monte
Castelo (deslocamento de retina), no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais).

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal,
abrir um Crédito Especial ao Orçamento Corrente, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais),
para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do artigo 43 e seus parágrafos
da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 13 de maio de 1999.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= *Prefeito Constitucional* =